

# PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

## Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19

Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde  
(Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública / COE-COVID-19)

*Brasília / DF – fevereiro de 2020*

- **Documento Base - Elaborado em: 25/03/2020**
- **Revisão 01: 06/04/2020**
- **Revisão 02: 30/06/2020**
- **Revisão 03: 03/08/2020**
- **Revisão 04: 11/09/2020**
- **Revisão 05: 09/10/2020**

▪ **Abrangência:**

RUMO MALHA CENTRAL S.A. (33.572.408/0001-97) – SÃO PAULO / SP  
RUMO MALHA NORTE S.A. (24.962.466/0001-36) – RONDONÓPOLIS / MT  
RUMO MALHA NORTE S.A. (24.962.466/0002-17) - SÃO PAULO / SP  
RUMO MALHA NORTE S.A. (24.962.466/0005-60) - CHAPADÃO DO SUL / MS  
RUMO MALHA OESTE S.A. (39.115.514/0001-28) - SÃO PAULO / SP  
RUMO MALHA OESTE S.A. (39.115.514/0003-90) - CAMPO GRANDE / MS  
RUMO MALHA PAULISTA S.A. (02.502.844/0001-66) - SÃO PAULO / SP  
RUMO MALHA SUL S.A. (01.258.944/0005-50) – CURITIBA / PR  
RUMO MALHA SUL S.A. (01.258.944/0038-18) – CANOAS / RS  
RUMO MALHA SUL S.A. (01.258.944/0042-02) – MAFRA / SC  
PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO (03.835.338/0001-51) – SANTOS / SP  
RUMO S.A. (02.387.241/0002-41)  
ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A (25.278.404/0001-72) – SANTOS / SP

**ÍNDICE**

<b>Item</b>		<b>Página</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>		03
<b>1.</b>	Introdução	07
<b>2.</b>	Metodologia para execução do Plano de Contingência	11
<b>3.</b>	Responsabilidades	12
<b>4.</b>	Fases de Evolução e Gestão do COVID-19	13
<b>5.</b>	Procedimentos para Grupos de Risco	17
<b>6.</b>	Considerações Finais	25
<b>7.</b>	Check List de Orientação para Procedimentos Coronavírus	26
<b>8.</b>	Lista de Hospitais recomendados	27
<b>9.</b>	Encerramento	31
<b>10.</b>	Anexos	32



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

Data: 25/03/2020

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus COVID-19

Pág: 3 de 32

Rev: 02

RUMO

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / ÁREA DE ABRANGÊNCIA

#### **RUMO MALHA CENTRAL S.A.**

**ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, ANDAR 03, CONJ 32, SALA 01, ITAIM BIBI – SÃO PAULO / SP.

**CEP:** 04538-132.

**C.N.P.J.:** 33.572.408/0001-97

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

**GRAU DE RISCO:** 03

#### **RUMO MALHA NORTE S.A.**

**ENDEREÇO:** RUA B, S/N – RODOVIA BR 163 - KM 95 – LOTE 1A – SALA 01 - PARQUE INDUSTRIAL INTERMODAL DE RONDONOPOLIS – Rondonópolis / MT.

**CEP:** 78746-860.

**C.N.P.J.:** 24.962.466/0001-36.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

**GRAU DE RISCO:** 03

#### **RUMO MALHA NORTE S.A.**

**NOME FANTASIA:** RUMO MALHA NORTE.

**ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, ANDAR 03, CONJ 32, SALA 01, ITAIM BIBI – SÃO PAULO / SP

**CEP:** 04538-132

**C.N.P.J.:** 24.962.466/0002-17.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

**GRAU DE RISCO:** 03

#### **RUMO MALHA NORTE S.A.**

**NOME FANTASIA:** RUMO MALHA NORTE.

**ENDEREÇO:** ROD. MS 306, KM 120, TERMINAL CHAPADÃO DO SUL, ZONA RURAL – CHAPADÃO DO SUL / MS

**CEP:** 79560-000

**C.N.P.J.:** 24.962.466/0005-60.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

**GRAU DE RISCO:** 03

#### **RUMO MALHA OESTE S.A.**

**NOME FANTASIA:** RUMO MALHA OESTE.

**ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, ANDAR 03, CONJ 32, SALA 02, ITAIM BIBI – SÃO PAULO / SP

**CEP:** 04538-132

**C.N.P.J.:** 39.115.514/0001-28.

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA

**GRAU DE RISCO:** 03

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Data: 25/03/2020

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus COVID-19

Pág: 4 de 32

Rev: 02

**RUMO****RUMO MALHA OESTE S.A.**

NOME FANTASIA: RUMO MALHA OESTE.

**ENDEREÇO:** AV. HENRIQUE BERTINI, Nº 7371, LOS ANGELES – CAMPO GRANDE / MS**CEP:** 79073-785**C.N.P.J.:** 39.115.514/0003-90.**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03**RUMO MALHA PAULISTA S.A.**

NOME FANTASIA: RUMO LOGÍSTICA

**ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, ANDAR 15, SALA 03, ITAIM BIBI – SÃO PAULO / SP**CEP:** 04538-132**C.N.P.J.:** 02.502.844.0001-66**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03**RUMO MALHA SUL S.A.**

NOME FANTASIA: RUMO MALHA SUL.

**ENDEREÇO:** RUA EMILIO BERTOLINI, 100 – SALA 08, VILA OFICINAS – CURITIBA / PR.**CEP:** 82920-030.**C.N.P.J.:** 01.258.944/0005-50.**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03**RUMO MALHA SUL S.A.**

NOME FANTASIA: RUMO MALHA SUL.

**ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, S/Nº, SÃO LUIZ – CANOAS / RS.**CEP:** 92420-360.**C.N.P.J.:** 01.258.944/0038-18.**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03**RUMO MALHA SUL S.A.**

NOME FANTASIA: RUMO MALHA SUL.

**ENDEREÇO:** AV. CORONEL SEVERIANO MAIA, Nº 441, CENTRO – MAFRA / SC.**CEP:** 89300-001.**C.N.P.J.:** 01.258.944/0042-02.**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Data: 25/03/2020

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus COVID-19

Pág: 5 de 32

Rev: 02

**RUMO****PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.****ENDEREÇO:** AV. EDUARDO PEREIRA GUINLE, S/N, SETOR SUL, ARMAZÉM XII – DOCAS – SANTOS / SP.**CEP:** 11013-250.**C.N.P.J.:** 03.835.338/0001-51.**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 49.11-6-00 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**GRAU DE RISCO:** 03**RUMO S.A****ENDEREÇO:** AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 4100, ANDAR 03, CONJ. 32, SALA 05, ITAIM BIBI – SÃO PAULO / SP**CEP:** 83209-100.**C.N.P.J.:** 02.387.241/0002-41**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 52.11-7-01 – ARMAZENAMENTO**GRAU DE RISCO:** 03**ELEVAÇÕES PORTIÁRIAS S.A.****ENDEREÇO:** AV. PRINCESA ISABEL, S/N. ARMAZÉM INTERNO IX**CEP:** 11.013-700.**C.N.P.J.:** 25.278.404/0001-72**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****ATIVIDADE:** 52.11-7-01 – ARMAZENAGENS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANT**GRAU DE RISCO:** 03

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020	
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 6 de 32	Rev: 02
	<b>RUMO</b>			

## ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

### PONTE AÉREA ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA.

**ENDEREÇO:** Av. São João, nº 313, 1º andar, Centro – São Paulo / SP.

**CNPJ:** 00.329.841/0001-47

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

**Engº Gustavo Henrique Vieira** (Engº Ambiental / Engº de Segurança do Trabalho)

**CREA SP:** 5062291884 - **HOC:** 0069 (Higienista Ocupacional Certificado pela ABHO)

Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Higienista Ocupacional com as seguintes atribuições: Informar aos trabalhadores sobre os reais riscos a que estão submetidos no ambiente de trabalho; Prevenir os riscos no ambiente de trabalho, criando assim condições saudáveis para os trabalhadores; Saber reconhecer e determinar os tipos de riscos no ambiente de trabalho; Determinar as causas de doenças surgidas no ambiente de trabalho, visando determinar a relação com a prática ocupacional; Fazer pesquisas relacionadas ao ambiente de trabalho, promovendo assim a sua qualidade; Promover inspeções sanitárias no ambiente de trabalho; Interpretar os prováveis sintomas que possam surgir; Fazer parte de uma equipe qualificada para promover a saúde ocupacional; Prezar sempre pela saúde do meio ambiente, conhecendo os efeitos que os agentes de risco possam causar no ambiente; Testar as medidas de controle e assim, validá-las no ambiente de trabalho; Estabelecer um Programa de Saúde Ocupacional no local de trabalho.

**Engº José Everaldo Elorza Prado** (Engº Sanitarista)

**CREA SP:** 0601208566

Engenheiro Sanitarista com as seguintes atribuições para atividades de planejamento e projeto de ações conforme Resolução Nº 310, de 23 de julho de 1986: Controle Sanitário do Ambiente e Controle de Vetores Biológicos Transmissores de Doenças.

#### RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Dejair Dietrich Piekarski – Gerente Executivo de Saúde e Segurança do Trabalho
- Marco Giovani Zancanella – Gerente de Saúde e Segurança da Operação Sul
- Maurício Cezar Pereira Júnior – Gerente de Saúde e Segurança da Operação Norte

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020	
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 7 de 32	Rev: 02
	<b>RUMO</b>			

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA COVID-19

Este documento apresenta o Plano de Contingência da **RUMO** em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta. Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

### 1.2 LEI DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DE 1970

“Garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para os trabalhadores (homens e mulheres); autorizando a aplicação das normas desenvolvidas nos termos da lei; ajudando e incentivando os Estados em seus esforços para garantir condições de trabalho seguras e saudáveis fornecendo pesquisa, informação, educação e treinamento no campo da segurança e saúde no trabalho.”

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020	
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 8 de 32	Rev: 02
	<b>RUMO</b>			

### 1.3 JUSTIFICATIVA

As operações da **RUMO** exercem um papel fundamental e imprescindível para a economia, os empregos e a segurança da sociedade, e conforme o *Decreto Federal nº 10.282* e *Medida Provisória nº 926*, publicados em (20/03/2020), o “transporte e entrega de cargas em geral”, bem como os serviços de terceiros que suportam as suas atividades, são essenciais ao atendimento das necessidades do país. Desta forma, todas as operações da **RUMO** continuam funcionando plenamente e sem interrupções diretas, e em todas as unidades há a realização diversas ações relacionadas à prevenção e mitigação da propagação do Coronavírus, com orientações e suporte necessários para que nossos profissionais e parceiros estejam seguros e com as condições de trabalho e saúde adequadas. Desta forma, a **RUMO** entende a necessidade de elaboração de Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, conforme às diretrizes publicadas pelo Ministério da Saúde, pelas regulamentações publicadas pelos seus Municípios e Estados, desde que não conflitantes com as regras Federais, e a promoção de todas as medidas e ações mitigatórias e protetivas aos seus colaboradores e terceiros visando evitar a propagação da COVID-19.

### 1.4 OBJETIVO

Elaboração de Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, conforme às diretrizes publicadas pelo Ministério da Saúde e a promoção de todas as medidas e ações mitigatórias e protetivas aos seus colaboradores e terceiros visando evitar a propagação da COVID-19. O objetivo é propiciar a continuidade do funcionamento da **RUMO** em todas as unidades, com ações diretas de prevenção e mitigação da propagação do Coronavírus, com orientações e suporte necessários para que nossos profissionais e parceiros estejam seguros e com as condições de trabalho e saúde adequadas.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020	
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 9 de 32	Rev: 02
	<b>RUMO</b>			

## 1.5 COVID-19

A Doença do Coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2. Ela se espalhou da China para muitos outros países ao redor do mundo. Dependendo da gravidade dos impactos internacionais do COVID-19, as condições de surto - incluindo as que atingem o nível de uma pandemia - podem afetar todos os aspectos da vida cotidiana, incluindo viagens, comércio, turismo, fornecimentos de comida e os mercados financeiros. Para reduzir o impacto das condições de surto do COVID-19 nas empresas, trabalhadores, clientes e no público, é importante que todos os empregadores se planejem agora o COVID-19. Os empregadores que não se prepararam para eventos de pandemia devem preparar para si mesmos e para seus trabalhadores com a maior antecedência possível, o possível agravamento das condições do surto. A falta de planejamento de continuidade pode resultar em uma cascata de falhas, uma vez que os empregadores tentam enfrentar os desafios do COVID-19 com recursos insuficientes e trabalhadores que podem não ser adequadamente treinados para os trabalhos que podem ter que executar em condições de pandemia.

### 1.4.1 SINTOMAS DO COVID-19

A infecção pelo SARS-CoV-2, o vírus que causa o COVID-19, pode causar doenças que variam de leve a grave e, em alguns casos, pode ser fatal. Os sintomas geralmente incluem febre, tosse e falta de ar. Algumas pessoas infectadas com o vírus relataram outros sintomas não respiratórios. Outras pessoas, conhecidas como *casos assintomáticos*, não apresentaram nenhum sintoma. De acordo com o CDC (Central Disease Control), e a OMS (Organização Mundial da Saúde), os sintomas do COVID-19 podem aparecer em apenas 2 dias ou até 14 dias após a exposição.

#### **1.4.2 COMO O COVID-19 SE ESPALHA**

Embora os primeiros casos com humanos do COVID-19 provavelmente tenham resultado da exposição a animais infectados, as pessoas infectadas podem espalhar o SARS-CoV-2 para outras pessoas. Acredita-se que o vírus se espalhe principalmente de pessoas para pessoas, incluindo:

- Entre pessoas que estão em estreito contato umas com as outras (até um metro e meio);
- Através de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Essas gotículas podem parar na boca ou no nariz de pessoas próximas ou possivelmente inaladas nos pulmões;

Pode ser possível que uma pessoa possa pegar o COVID-19 tocando em uma superfície ou objeto que contenha o SARS-CoV-2 e depois tocando em sua própria boca, nariz ou possivelmente em seus olhos, mas essa não é considerada a via principal pela qual o vírus se espalha.

As pessoas são consideradas mais contagiosas quando são mais sintomáticas (por exemplo, com febre, tosse e/ou falta de ar). Pode ser possível alguma propagação antes de transmissão assintomática com esse novo coronavírus, mas também não se acredita que esse seja o principal meio de propagação do vírus. Embora os Brasil tenham implementado medidas de saúde pública para limitar a propagação do vírus, é provável que continue ocorrendo algum tipo de transmissão de pessoa para pessoa.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 11 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

## **2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Este plano é composto por FASES DE EVOLUÇÃO E GESTÃO DE CONTINGÊNCIA DO COVID-19 divididas em 04 (etapas) etapas:

- 1. PREVENÇÃO (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – NÍVEL DE RESPOSTA ALERTA;**
- 2. MITIGAÇÃO PONTUAL (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – NÍVEL DE RESPOSTA ALERTA;**
- 3. CONTINGÊNCIA LOCAL (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – PERIGO IMINENTE;**
- 4. CONTINGÊNCIA GENERALIZADA (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) - EMERGÊNCIA;**

Cada etapa é baseada na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do novo coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 12 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

A Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas após evolução nos estudos de detecção e mitigação. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

### **3. RESPONSABILIDADES**

#### **RESPONSÁVEL GERAL PELO IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

Dejair Dietrich Piekarski – Gerente Executivo de Saúde e Segurança do Trabalho

#### **SETORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO PONTUAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

- Diretoria de RH;
- Diretoria de Suprimentos;
- Diretorias de Manutenção;
- Diretorias de Operação;
- Diretoria de Terminais;
- Diretoria de Execução;
- Diretoria de Expansão.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 13 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

#### **4. FASES DE EVOLUÇÃO E GESTÃO DO COVID-19**

##### **4.1. PREVENÇÃO (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – NÍVEL DE RESPOSTA ALERTA**

- Material de conscientização de prevenção semanal;
- Material de conscientização de prevenção via DDS (Diálogo Diário de Segurança) para as áreas operacionais;
- Mapeamento da lista nacional da rede de referência para detecção e tratamento;
- Reforçar o uso de álcool 70%, desinfetantes, água sanitária e sabão nos escritórios, estações, alojamentos, pernoites e demais áreas operacionais, bem como orientações de aplicação;
- Divulgação dos procedimentos e ações de contingência adotados pela RUMO para os fornecedores e parceiros de negócios, através do setor de Suprimentos;
- Reforço no estoque dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
- Distribuição de máscaras;
- Antecipação da vacinação da gripe H1N1;
- Promover sinalização através de cartazes e orientação para manter as janelas dos locais operacionais, escritórios e estações sempre abertas.

#### 4.2. MITIGAÇÃO PONTUAL (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – NÍVEL DE RESPOSTA ALERTA

- Compartilhar as ações de instruções aos funcionários com a liderança sênior;
- Medição de temperatura corporal **OBRIGATÓRIA** para os colaboradores da RUMO na entrada dos turnos de trabalho em locais operacionais, de construção, escritórios, alojamentos;
- Medição de temperatura corporal **OBRIGATÓRIA** para os Motoristas de Caminhões antes da liberação de entrada nos terminais, bem como definição de fluxo de atuação de acordo com cada terminal;
- Definição pela Diretoria de RH sobre os colaboradores que puderem exercer suas atividades em caráter Home Office. (Realização prévia de escala);
- Orientação sobre manter **distância mínima de 2,00 metros** entre os colaboradores nos refeitórios, escritórios e áreas operacionais, inutilizando mesas e cadeiras que respeitam a distância mínima informada. Sugestão de demarcar as mesas e cadeiras inutilizadas com “X” de proibição;
- Orientação sobre evitar o uso de elevador, e caso haja a necessidade, promover a utilização de 04 (quatro) colaboradores por vez.
- Autorização dos veículos rodoviários da **RUMO** circularem com as **janelas abertas**;

Em carros pequenos e caminhonetes (cabine dupla), além do motorista, será permitido mais 3 (três) passageiros, que se posicionarão, conforme figura abaixo:



Todas as janelas do veículo devem ser mantidas abertas para que ocorra a circulação de ar e todos os ocupantes devem permanecer de máscara.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 15 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

Em caminhonetes simples, se possível, andar somente um colaborador. Caso necessário, será permitida a circulação em 02 (duas) pessoas, realizando higienização do veículo antes e após o uso.

- Autorização dos veículos ferroviários da **RUMO** circularem com as **janelas e portas abertas**;

É permitido **04 (quatro) colaboradores por Locomotiva**, contando com o Maquinista, independentemente do modelo de Locomotiva.

Para Ônibus, Caminhões de Via, Autos de Linha, Vans e outros veículos de transporte coletivo manter uma poltrona / assento de distância entre os ocupantes.

- Retorno do teste de Etilômetro nas operações da **RUMO**, conforme procedimento local;
- Promoção da higienização constante dos locais operacionais, alojamentos, pernoites, veículos, ferramentas e equipamentos, através de álcool líquido 70%, álcool em gel 70%, desinfetantes e água sanitária;
- Promoção de atendimento psicológico para os colaboradores da **RUMO**;

**OBSERVAÇÃO:** Novas ações específicas poderão ser definidas e implantadas nessa fase, após diretrizes do Comitê COVID-1P e Órgãos competentes. Nova ações serão avaliadas de acordo com o risco, e esta sistemática será revista periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 16 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

#### 4.3. CONTINGÊNCIA LOCAL (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) – PERIGO IMINENTE

- Relação das funções por setores e locais de trabalho dos colaboradores que exercerão suas atividades de trabalho em caráter Home Office (Utilização de escala de trabalho);
- Uso de máscara;
- Realização de reuniões presenciais **limitadas a capacidade da sala, conforme sinalização exposta na porta de entrada**. A utilização de máscara deve ser contínua durante a reunião;

**OBSERVAÇÃO:** Novas ações específicas poderão ser definidas e implantadas nessa fase, após diretrizes do Comitê COVID-1P e Órgãos competentes. Nova ações serão avaliadas de acordo com o risco, e esta sistemática será revista periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

#### 4.4. CONTINGÊNCIA GENERALIZADA (EM EXECUÇÃO CONTÍNUA) - EMERGÊNCIA

- Uso de máscara em toda e qualquer atividade;
- Restrição de lotação em alojamentos e pernoites;
- Aplicação de testes para detecção de COVID-19;
- Realização de reuniões presenciais entre colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros **apenas com autorização do Gestor e com a utilização de máscara;**
- Viagens aéreas e de ônibus devem ser precedidas de **autorização do Gerente Executivo** da área. Após o retorno do funcionário para sua sede, deve ser realizado o teste de detecção de COVID-19 no 1º dia útil após retorno, bem como no 8º dia útil.

**OBSERVAÇÃO:** Novas ações específicas poderão ser definidas e implantadas nessa fase, após diretrizes do Comitê COVID-1P e Órgãos competentes. Nova ações serão avaliadas de acordo com o risco, e esta sistemática será revista periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 17 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

## 5. PROCEDIMENTOS PARA GRUPOS DE RISCO

De acordo com os dados divulgados pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e pelo Ministério da Saúde, mais de 80% dos casos de contaminação apresentam sintomas leves. Porém, as estatísticas apontam que a piora aguda do quadro clínico e óbitos ocorrem em pessoas consideradas integrantes do grupo de risco. Entre elas estão:

- Idosos a partir de 60 anos de idade (De acordo com o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 / 2003);
- Pessoas com doenças respiratórias, cardíacas e renais crônicas;
- Diabéticos Tipo I;
- Hipertensos;
- Pacientes Imunossuprimidos;
- Pacientes em tratamento de Câncer;
- Pacientes com HIV.

Os colaboradores enquadrados como Grupo de Risco devem trabalhar em caráter Home Office. Caso não seja viável a realização de Home Office, funcionário será mantido afastado em isolamento domiciliar.

A **RUMO** também possui sistema de triagem, onde há telefones dos pontos focais para elucidação de qualquer dúvida em torno do tema (Vide item 10 ANEXOS).

### 5.1. MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL NA ENTRADA DE TURNOS DE TRABALHO EM LOCAIS OPERACIONAIS

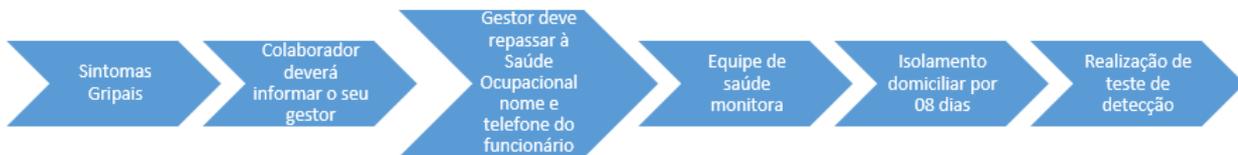
Em caso de **temperaturas acima de 37,8º** o colaborador deve ser orientado por quem realizou a aferição, a realizar o isolamento domiciliar por 08 dias. O responsável pela aferição deverá colher Nome, CS (Matrícula), Gestor imediato com telefone de contato e deverá informar que o colaborador deverá ficar em isolamento domiciliar. Repassar a informação ao gestor direto, e comunicar ao time de Saúde e Segurança. A equipe de Saúde, ficará responsável por monitorar diariamente o estado de saúde destes colaboradores. Pode ser solicitado ao colaborador afastado a realização de teste de detecção, realizado pela Rumo. Caso ocorra a necessidade de encaminhamento ao serviço de saúde da cidade em que reside para exames complementares deverá ser obedecido a lista de referência de hospitais que consta no item (8). O retorno ao trabalho deverá ser precedido de consulta ao serviço de saúde da **Rumo** que realizará teste de detecção para efetivar a liberação formal para o retorno às atividades presenciais.



## 5.2. COLABORADORES QUE APRESENTEM SINTOMAS DE GRIPE

O colaborador deverá comunicar seu gestor imediato, que repassará a informação à área de saúde. Deve comunicar, nome, CS (Matrícula) e telefone de contato para que a equipe de saúde realize o monitoramento. O monitoramento será realizado preferencialmente via telefone (sem contato físico).

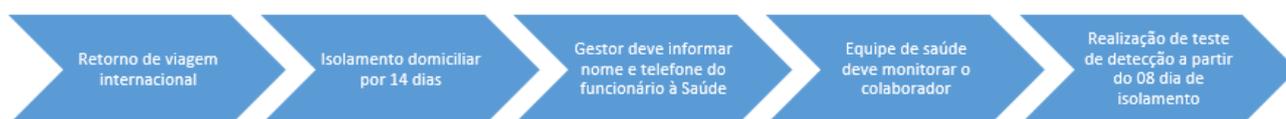
Os colaboradores que apresentarem sintomas de gripe deverão permanecer em isolamento domiciliar por 08 dias. Estes colaboradores deverão permanecer em condição de afastamento até a realização de teste de detecção.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	<b>Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19</b>		Pág: 20 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

### 5.3. COLABORADORES ORIUDOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS

Os colaboradores que regressarem nesse período de viagens internacionais, deverão informar aos seus gestores. Para este grupo é necessário isolamento domiciliar de 14 dias, e estes colaboradores devem realizar suas atividades em caráter Home Office. O gestor fica responsável por informar ao time de Saúde e Segurança o Nome, CS (Matrícula) e telefone de contato do funcionário. Caso não seja viável a realização de Home Office, funcionário deverá ter seu ponto abandonado. A partir do 08 dia de isolamento o colaborador é elegível para realização de teste de detecção COVID-19. Em caso de resultado negativo o colaborador pode retornar às suas atividades laborais. Na eventualidade de teste positivo para COVID-19 o colaborador permanece em isolamento e no 15 dia deverá ser submetido à realização de novo teste de detecção. A equipe de saúde, fica responsável por monitorar diariamente o estado de saúde destes funcionários. Pode ser solicitado ao funcionário encaminhamento ao serviço de saúde da cidade em que reside para exames complementares.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 21 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

#### 5.4. COLABORADORES QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOAS QUE VIAJARAM AO EXTERIOR

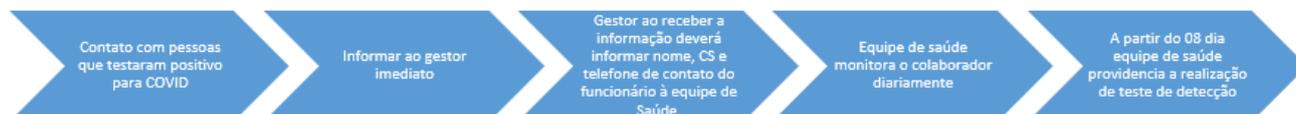
Os colaboradores que tiveram contato com pessoas que viajaram ao exterior recentemente (30 dias passados) devem informar aos seus gestores. Para este grupo é necessário isolamento domiciliar (08 dias) e devem realizar suas atividades em caráter Home Office. Caso não seja viável a realização de Home Office, funcionário deverá ter seu ponto abonado. A partir do 08 dia de isolamento o colaborador é elegível para realização de teste de detecção COVID-19. Em caso de resultado negativo o colaborador pode retornar às suas atividades laborais. Na eventualidade de teste positivo para COVID-19 o colaborador permanece em isolamento e no 15º dia deverá ser submetido à realização de novo teste de detecção. A equipe de saúde, fica responsável por monitorar diariamente o estado de saúde destes funcionários. Pode ser solicitado ao funcionário encaminhamento ao serviço de saúde da cidade em que reside para exames complementares.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 22 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

## 5.5. COLABORADORES QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOAS QUE TESTARAM POSITIVO PARA O CORONAVÍRUS

Os colaboradores que tiveram contato com pessoas que testaram positivo para o Coronavírus devem informar aos seus gestores. Para este grupo é necessário isolamento domiciliar (14 dias) e devem realizar suas atividades em caráter Home Office. Caso não seja viável a realização de Home Office, funcionário deverá ter seu ponto abonado. A equipe de saúde, providenciará a partir do 08 dia a realização do teste de detecção e realizará o monitoramento diário do funcionário. O gestor ao receber a informação, deverá informar Nome, CS (Matrícula), telefone de contato do funcionário para que a equipe de saúde realize a entrevista. Retorno ao trabalho deverá ser precedido teste de detecção e consulta ao serviço de saúde da **RUMO** que emitirá liberação formal para o retorno às atividades presenciais.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020	
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 23 de 32	Rev: 02
	<b>RUMO</b>			

## 5.6. COLABORADORES QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOAS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DO TESTE PARA O CORONAVÍRUS

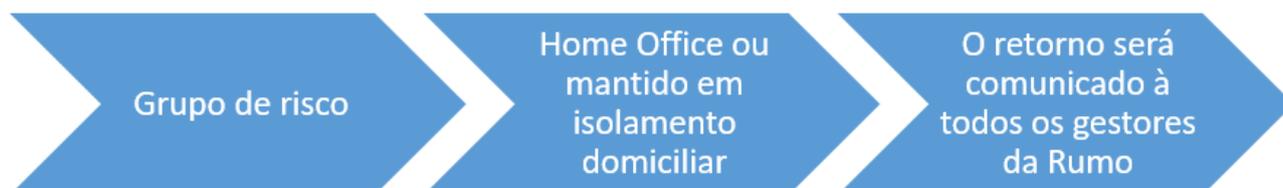
Os colaboradores que tiveram contato com pessoas que tiveram contato com pessoas em fase de investigação de confirmação de teste para o Coronavírus deverão informar aos seus gestores. Para este grupo é necessário isolamento domiciliar em caráter Home Office até a confirmação ou não dos exames da pessoa possivelmente contagiada. O gestor deve informar a equipe de saúde o Nome, CS (Matrícula), telefone de contato do funcionário, bem como Nome e telefone do caso suspeito. Será validado somente os casos em que hajam evidências de solicitação de exame do caso suspeito.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 24 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

### **5.7. COLABORADORES COM 60 ANOS OU MAIS, PORTADORES DE ASMA OU BRONQUITE, GESTANTES, IMUNOSSUPRIMIDOS E COLABORADORES EM TRATAMENTO DE CÂNCER**

Os colaboradores idosos (com 60 anos ou mais), portadores de asma ou bronquite, gestantes, imunossuprimidos e colaboradores em tratamento de câncer devem trabalhar em caráter Home Office. Caso não seja viável a realização de Home Office, funcionário deverá ser mantido afastado em isolamento domiciliar.



	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 25 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em qualquer caso de testagem positiva o colaborador deverá permanecer em quarentena por 14 dias e isolamento até o fim dos sintomas. Para o retorno ao trabalho deverá ser realizado novo teste de detecção e somente será liberado o retorno com o resultado negativo. O time de Saúde, ficará responsável por providenciar o direcionamento dos locais de exames e hospitais de referência nos municípios de abrangência da operação **RUMO**;
- O colaborador deve informar quais os ambientes que circulou internamente e com quais colaboradores manteve contato. Todas as pessoas deverão permanecer em isolamento até a realização dos testes de detecção. A equipe de Saúde deverá manter contato com todas as pessoas afim de identificar possíveis casos suspeitos;
- O acompanhamento por parte dos médicos do trabalho será realizado preferivelmente por telemedicina (sem contato físico).
- O colaborador deve se apresentar ao serviço de saúde para realização de teste de detecção e liberação oficial de retorno presencial ao trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** Novas ações específicas poderão ser definidas e implantadas nessa fase, após diretrizes do Comitê COVID-1P e Órgãos competentes. Nova ações serão avaliadas de acordo com o risco, e esta sistemática será revista periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Data: 25/03/2020

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus COVID-19

Pág: 26 de 32

Rev: 02

**RUMO****7. CHECKLIST DE ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CORONAVÍRUS****CHECK-LIST DE ORIENTAÇÕES - PARA GESTORES RUMO**  
**Casos de pré-análise para Coronavírus 2019-nCoV**

Data:		Hora:	
Nome do colaborador:		CS:	
Unidade:		Cidade residência:	
Celular de contato:		Nome do gestor:	

Coletar os dados com o colaborador que apresentou queixas de saúde parecidas com os sintomas do Coronavírus  
Sintomas ativos  
(Se sim, data de início):

Questões:	Não	Sim	Se Sim, data de início:
1. Febre acima de 37,8 C?			
2. Dificuldade de respirar?			
3. Dor de garganta?			
4. Tosse?			
5. Dores musculares?			
6. Diarréia?			

Perguntas de risco de exposição	Não	Sim
Você teve contato próximo com um indivíduo conhecido suspeito de ter Coronavírus 2019-nCoV?		
Você viajou nos últimos 14 dias para uma área onde há casos confirmados de Coronavírus 2019-nCoV?		

**Comentários:****Apenas para uso médico:**

1. Se o colaborador tiver algum sintoma ativo e responder SIM a perguntas de risco ou ambas as perguntas de risco, consulte a área de Saúde Ocupacional da Rumo para contato mais detalhado junto ao colaborador e tratativa de encaminhamento médico.

2. Se o colaborador não apresentar sintomas, aconselhar o mesmo sobre os sintomas para monitorar nos próximos 14 dias e fornecer ao mesmo o informativo.

**Resolução (marcar com um "X")**

<input type="checkbox"/>	Encaminhar o caso para entrevista detalhada com a área de Saúde Ocupacional da Rumo
<input type="checkbox"/>	Retorno ao trabalho

**Comentários:**

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>Data:</b> 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		<b>Pág:</b> 27 de 32 <b>Rev:</b> 02
	<b>RUMO</b>		

## 8. LISTA DE HOSPITAIS RECOMENDADOS

## 9. ENCERRAMENTO

	<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>		Data: 25/03/2020
	Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19		Pág: 28 de 32    Rev: 02
	<b>RUMO</b>		

Este **PLANO DE CONTINGÊNCIA** – Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 possui 32 (trinta e duas) páginas digitadas, numeradas sequencialmente em ordem crescente, sendo a última folha datada e assinadas pelos Responsáveis por sua elaboração, bem como pelo Responsável pelo Cumprimento do Plano.

- **Documento Base - Elaborado em: 25/03/2020**
  - **Revisão 01: 06/04/2020**
  - **Revisão 02: 30/06/2020**
  - **Revisão 03: 03/08/2020**
  - **Revisão 04: 11/09/2020**
  - **Revisão 05: 09/10/2020**

**Responsáveis pela elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

---

**José Everaldo Elorza Prado**  
 Engenheiro Sanitarista  
 CREA SP nº 0601208566  
 Responsável pela Elaboração do Plano




---

**Gustavo Henrique Vieira da Silva**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA SP nº 5062291884  
 Higienista Ocupacional Certificado HOC 0069  
 Responsável pela Elaboração do Plano

**Responsáveis pela implementação e execução do PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

---

**RUMO**  
**Dejair Dietrich Piekarski**  
 Gerente Executivo de Saúde e Segurança do Trabalho  
 Responsável pela implementação e execução do Plano

---

**RUMO**  
**Marco Giovanni Zancanella**  
 Gerente de Saúde e Segurança Operação Sul  
 Responsável pela implementação e execução do Plano

---

**RUMO**  
**Maurício Cezar Pereira Júnior**  
 Gerente de Saúde e Segurança Operação Norte  
 Responsável pela implementação e execução do Plano

**10. ANEXOS**



## PLANO DE CONTINGÊNCIA

Data: 25/03/2020

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo  
Coronavírus COVID-19

Pág: 29 de 32

Rev: 02

RUMO

- 1.** ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (DIVERSAS, CONFORME ÁREA DE ABRANGÊNCIA);
- 2.** FLUXOGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CORONAVÍRUS;
- 3.** RELAÇÃO DE ART'S – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- 4.** CERTIFICADO DO HIGIENISTA OCUPACIONAL CERTIFICADO – ABHO;
- 5.** MATERIAIS DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PREVENÇÃO SEMANAL;
- 6.** EVIDÊNCIAS DE REFORÇO NA UTILIZAÇÃO DE ÁLCOOL 70%, DESINFETANTES, ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO NOS ESCRITÓRIOS, ESTAÇÕES, ALOJAMENTOS, PERNOITES E DEMAIS ÁREA OPERACIONAIS;
- 7.** EVIDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTINGÊNCIA DA RUMO PARA OS SEUS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO;
- 8.** EVIDÊNCIA NO REFORÇO DE ESTOQUE DOS EPI'S;
- 9.** EVIDÊNCIA DE VACINAÇÃO GRIPIE H1N1;
- 10.** PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL;
- 11.** EVIDÊNCIA DOS COLABORADORES EM CARÁTER DE TRABALHO “HOME OFFICE” (DIRETORIA DE RH);
- 12.** EVIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS COLABORADORES;
- 13.** EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA OS COLABORADORES;
- 14.** C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) – MÁSCARA TIPO PFF2 / N 95;